



LEI Nº. 963/2018

Itarumã – GO, 19 de Fevereiro de 2018.

“Cria a Casa de Acolhimento Provisório do Menor de Itarumã/GO e a nomeia de Brucee Marrone Ferreira da Silva e, dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Casa de Acolhimento Provisório do Menor de Itarumã/GO e nomeia a referida Casa de Acolhimento como “Brucee Marrone Ferreira da Silva”.

Parágrafo Primeiro – As normas de funcionamento e demais disposições inerentes à Casa de Acolhimento do Menor serão dispostas em Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

RICARDO FRANCISCO GOULART
Prefeito municipal